Sábado 28 de Abril de 1934 — I Série — Número 99

DIÁRIO DO GOVÊRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — $90

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Govêrno*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS

As 3 séries . . .	Ano 240$	Semestre	130$
A 1.ª série . . .	» 90$	»	48$
A 2.ª série . . .	» 80$	»	43$
A 3.ª série . . .	» 80$	»	43$

Avulso: Número de duas páginas $30; de mais de duas páginas $30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2$50 a linha, acrescido do respectivo impôsto do sêlo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Despacho ministerial que reforça, por transferência de verba, a dotação do orçamento destinada a custeio de portes do correio e telégrafo da Inspecção de Previdência Social.

Ministério da Guerra:

Decreto-lei n.º 23:804 — Reforça, por transferência de verba, a dotação do orçamento consignada a despesas com a manutenção da ordem pública.

Ministério da Marinha:

Decreto-lei n.º 23:805 — Determina que fique suspensa até 31 de Março de 1935 a execução do decreto-lei n.º 22:516, que proíbe a preparação, secagem e conservação do bacalhau preparado, sêco ou conservado com o auxílio de ácido bórico ou de boratos e respectiva importação.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso — Torna público ter a Polónia ratificado, em 5 de Abril de 1934, a Convenção sôbre a unificação da sinalização nas estradas, com anexo, concluída em Genebra a 30 de Março de 1931.

Ministério da Instrução Pública:

Decreto n.º 23:806 — Determina que sejam válidos os concursos por provas públicas para os lugares de professores do 10.º grupo do ensino secundário realizados até 18 de Dezembro de 1931 por indivíduos que até esta data tivessem exercido os lugares de professores provisórios do mesmo grupo com mais de cinco anos de serviço.

Decreto n.º 23:807 — Regulamenta os serviços da Direcção Geral da Saúde Escolar.

Decreto-lei n.º 23:808 — Inscreve no orçamento do Ministério a verba destinada a ocorrer aos encargos resultantes da compra de uma colecção de manuscritos que pertenceram ao arquivo de D. António, Prior do Crato.

Decreto-lei n.º 23:809 — Inscreve no orçamento do Ministério a importância destinada a subsídio para a satisfação de todas as despesas com a realização da Exposição de Arte Francesa em Lisboa.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Instituto Nacional do Trabalho e Previdência

Despacho de 6 do corrente mês, anotado pelo Tribunal de Contas em 17 do mesmo mês

Reforçando com 1.000$ a rubrica «Portes de correio e telégrafo», do capítulo 7.º, artigo 100.º-Z, n.º 1), do orçamento do Ministério das Finanças para o actual ano económico, e anulando igual quantia na rubrica n.º 2) «Transportes», do mesmo capítulo e artigo.

Instituto Nacional do Trabalho e Previdência, 25 de Abril de 1934. — Pelo Secretário Geral, *Pedro Botelho Neves*, engenheiro.

MINISTÉRIO DA GUERRA

5.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto-lei n.º 23:804

Usando da faculdade conferida pela 2.ª parte do n.º 2.º do artigo 108.º da Constituïção, o Govêrno decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º A verba da alínea *a*) «Despesas com a manutenção da ordem pública» do n.º 1) «Gastos confidenciais ou reservados» do artigo 8.º «Diversos serviços», capítulo 1.º «Gabinete do Ministro», do orçamento do Ministério da Guerra em vigor no corrente ano económico é reforçada com a quantia de 350.000$, e são anuladas, nas verbas abaixo descritas do referido orçamento, as seguintes importâncias:

CAPÍTULO 4.º

3.ª Direcção Geral do Ministério da Guerra

Despesas gerais

Artigo 70.º — Encargos administrativos:

1) Outros encargos:

b) Construção de um cemitério português em Richebourg l'Avoué. . . . . 255.000$00

CAPÍTULO 15.º

Serviços de administração militar

Pessoal do serviço de administração militar

Artigo 348.º — Remunerações certas ao pessoal em exercício:

2) Pessoal de nomeação vitalícia além dos quadros . . . . . 95.000$00

Soma das anulações . . . 350.000$00

Art. 2.º Êste decreto entra imediatamente em vigor.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Govêrno da República, 28 de Abril de 1934. — António Óscar de Fragoso Carmona — *António de Oliveira Salazar* — *Antonino Raúl da Mata Gomes Pereira* — *Manuel Rodrigues Júnior* — *Luiz Alberto de Oli-*